



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Página : 1

**DECRETO Nº 0000235 ,09 DE DEZEMBRO DE 2022**

**LEI AUTORIZATIVA Nº 0001149 DE 28/09/2022**

**"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

**DECRETA**

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 42.700,00,(QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS REAIS ) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

384	13200 0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.31900400 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	42.700,00
-----	---	-----------

**T O T A L 42.700,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 42.700,00 (QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS REAIS ), o(s) seguinte(s) recursos :

42.700,00

**02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Inciso II)**

**42.700,00**

13200	Transferência Provenientes do Governo Federal destinada ao Vencimento dos Agentes Comunitarios de Saude e Agentes de Combate a Endemias	42.700,00
-------	---	-----------

**T O T A L 42.700,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

**RODEIRO(MG)**

**AO(S) 09 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2022**

\_\_\_\_\_  
**JOSE CARLOS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**